



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.923, de 21 de janeiro de 2025.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.886, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 120.223,00 (cento e vinte mil, duzentos e vinte e três reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.0010.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1631 - DEFESA CIVIL (15871) 55.494,34

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.0010.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1647 - PORTARIA 1819 DEFESA CIVIL (15870) 64.728,66

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, no valor de R\$ 950,19 e o superávit financeiro, apurado no exercício de 2024, de R\$ 64.228,47 (Recurso 1647) e de R\$ 55.044,34 (Recurso 1631).

1321.01.0.1.01.99.46 - REND. DEFESA CIVIL PORTARIA 1819 500,19

1321.01.0.1.01.07.19 - REND. TRANSF. DEFESA CIVIL 450,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de janeiro de

2025.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda